

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI.**

O Vereador Leonardo Monjardim, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente:

INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, por meio da Secretaria competente, realize a **“Poda de Raízes”** na Rua Professor Arnaud Cabral, 69, Nazareth, no município de Vitória.

JUSTIFICATIVA

Solicito o serviço de zeladoria de poda de raízes, uma vez que o pé da árvore em questão está danificando a calçada, bem como, obstruindo a passagem das águas pluviais até a rede de esgotos. Logo, a referida raíz está gerando risco de quedas aos transeuntes, além de estar contribuindo para alagamentos. Portanto, o atendimento desta demanda é de suma importância para a prevenção de lesões e outros transtornos.

Em razão disso, foi aberto chamado via 156 online, a fim de solucionar essa problemática, cujo protocolo é o de N° Protocolo SIC: 2025.085.038 e Chave de acesso: 10W21-5XX2Q.

A fotografia abaixo comprova de forma inequívoca o arrazoadado:



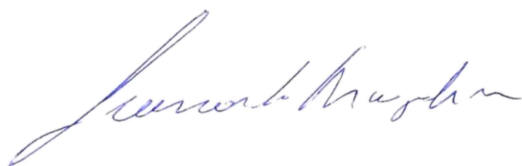
Nesse sentido, a zeladoria precisa ser efetivada para a segurança e conforto dos moradores.

Destaca-se que uma eventual queda pode ocasionar sérios transtornos, sobretudo às crianças. São consequências das quedas: lesões ósseas, como fraturas, e traumas mais graves como hemorragias internas, bem como lesões na cabeça que causam sintomas neurológicos, ou transtornos psicológicos e comportamentais, como ansiedade, irritabilidade, problemas de concentração e transtorno do estresse pós-traumático (TEPT).

Cabe evidenciar também que os alagamentos podem ocasionar danos ao patrimônio público e particular, bem como causar transtornos e afetar a saúde da população, uma vez que há diversas doenças que são transmitidas por águas de enchentes, como leptospirose, hepatite A, febre tifoide e diarreia.

Assim sendo, considerando a relevância da iniciativa, solicito a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Palácio Atílio Vivacqua, data do protocolo eletrônico.



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - NOVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320034003900350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em 17/10/2025 16:11

Checksum: **83FB4D7B9B55EC005D53FC02B09A2757F8E0310C3F59B9584F8D00E601FBA704**